



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/25
(Processo Administrativo n.º 3887/2025)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 15/05/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 16/05/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONCURSO LEITEIRO DURANTE A FESTA DO TOMATE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. Não se aplica.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 12 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO MATERIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 Aquisição de **medicação de uso veterinário**;

1.2 Solicito aquisição de medicamento veterinário para serem utilizados durante o Concurso Leiteiro da Festa do Tomate 2025 no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar - Paty do Alferes de 21 a 25 de maio do ano em curso.

1.3 Empenho Ordinário FR 1704, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	OCITOCINA SINTÉTICA 10U.I. frasco de 100ml	Und	24

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1 Não se aplica;

2.2 Não se aplica;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O interesse público desta, possível aquisição, trata-se de medicação de uso veterinário para ser utilizado no torneio Leiteiro da Festa do Tomate 2025 afim de que as vacas participantes do torneio leiteiro possam liberar ao máximo o leite presente em seus úberes e assim mostrando o potencial leiteiro de cada indivíduo participante. Vale ressaltar que os animais que entram na disputa tornar-se-ão vencedores ao final de 7 ordenhas aquela que se aproximarem para mais ou para menos do peso de 75kg ou 105kg dependendo da categoria que fora inscrito a vaca.

3.2. A metodologia do quantitativo utilizado no número de animais que irão participar do torneio leiteiro.

3.3. No número de animais participantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

7.1 4.1 A escolha do prestador de serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

22	
PMPA * Fis.	22
PROCESSO N.º	3837/15
RUBRICA	732/01
MAT. N.º	

4.2 Não de Aplica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A divisão de compras deverá efetuar a cotação junto aos fornecedores cadastrados afim de conseguir os orçamentos e de que os mesmos possam entregar o medicamento conforme a solicitação neste Termo de Referencia. Caso necessite esta secretaria poderá se dirigir até o fornecedor para efetuar a retirada uma vez que já estamos as portas da abertura da Festa do Tomate 2025.
- 5.2. Uma vez empenhado a empresa que ofertar o menor preço deverá efetuar a entrega dos 24 frascos de 100ml de Ocitocina.
- 5.3. Quanto a garantia (art. 40, § 1º, III) o medicamento deverá estar acondicionado em caixas lacradas e o seu lacre na tampa dos frascos deverão estar invioláveis, além de apresentarem prazo de validade superior a 6 meses.
- 5.4. **Não se Aplica;**
- 5.5. **Não se Aplica;**
- 5.6. **Não se aplica;**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Não de aplica.
- 6.2. A empresa deverá estar com a seguinte documentação em dia; CNPJ; Regularidade do FGTS; Certidão Trabalhista; CND da União e Certidão da CGU.
- 6.3. **Não se Aplica**
- 6.4. **Não se aplica.**
- 6.5. **Não se Aplica**

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido é de 24 horas, contados do contato telefone pela Secretaria de Agriculturas e a empresa vencedora.
- 7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no horário de 07:00 às 16:00hs
- 7.3. **Não se Aplica**
- 7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento em que a secretaria efetuar o contato via telefone ou



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



- whatsapp e qualquer pleito de prorrogação de prazo seja resolvido no mesmo instante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.5. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por um servidor;
- 7.6. O objeto poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 12hs, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de forma que o objeto deste processo seja entregue em sua totalidade na maior brevidade possível num prazo máximo de 24hs a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor vencedor com o menor preço cotado.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Não se aplica.
- 9.2. Não se aplica
- 9.3. Não se aplica



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A escolha do prestador de serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O fornecedor selecionado é o vencedor do procedimento de dispensa de licitação, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$278,00 (Duzentos e setenta e oito Reais).

12.2. O valor de referência supracitado tem como base consultas telefônicas e despesa do exercício anterior. Em 2024 adquirimos o frasco de ocitocina pelo valor de R\$10,85; a empresa Rações Quinzinho informou que o frasco está custando R\$11,00; e a Empresa Agropecuária Ebenézer informou que o Valor é R\$12,90 dando um preço médio de R\$278,00

12.3. Não se aplica

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
FMDRS	380120.608.0020.2282	33.90.30.14	1704



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

25
PMPA * Fis. 25
PROCESSO N.º 3887 125
RUBRICA 732 104
MAT. N.º

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos

Paty do Alferes, 08 de maio de 2025


Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01
Técnico Agrícola – Mat 732/01


Nilson de Carvalho Oliveira
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural
Mat. 1929/02
Secretário de Agricultura Mat 1929/02

A Diplan

Em prosseguimento

P. A. 00105126


Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

15/2025
3887/2025
Data: 16/05/2025 às 10:00
Solic. de Compra: 19385/2025
Nº da compra: 15014/2025

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	24	UNIDADE	OCITOCINA SINTÉTICA 10U.I. RESUMO: FRASCO 100ML - APLICAÇÃO VENOSA - USO VETERINÁRIO		10,90	261,60
					TOTAL	261,60



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

15/2025
3887/2025
16/05/2025 às 10:00
19385/2025
15014/2025

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 15/2025.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	24	UNIDADE	OCITOCINA SINTÉTICA 10U.I. RESUMO: FRASCO 100ML - APLICAÇÃO VENOSA - USO VETERINÁRIO		TOTAL	0,00